

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1082 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Publicado no DOC em 07/04/2016 – Pag. 70 – Não substitui a publicação oficial

Dispõe sobre aprovação do Projeto da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, referente à celebração de convênio visando à transferência voluntária de recursos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária no dia 05 de Abril de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Projeto da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, referente à celebração de convênio visando à transferência voluntária de recursos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, por intermédio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SINCOV – Emenda Parlamentar 27970012 – ano 2015 para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - O valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) da Emenda Parlamentar deverá ser destinado à aquisição de equipamento/material permanente, conforme Proposta de Convênio – Mérito Social - nº 17.387/2016 - SINCOV, a fim de qualificar a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CÁSSIA GORETI
Presidenta
COMAS-SP